



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede na Rua João dos Reis Lima Nº 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do RG nº 3.347.112-6 SSP/SE e do CPF nº 024.556.185-44, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza, Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, e as empresas: **SL EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.188.597/0001-05, com sede à Rua José do Prado Barreto, nº 341, Bairro Rosa Elze, CEP: 49100-000, São Cristóvão/SE, neste ato, representada pelo Sr. **SAULO DAVID SANTANA MACEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.087.107-7 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 043.219.045-79, **TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.688.369/0001-52, com sede à Rua Jordão de Oliveira, nº 05, Conjunto Moisés Gomes Pereira, Bairro Centro, CEP: 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE, neste ato, representada pela Sra. **ANA CRISTINA MELO DOS REIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 576.464 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 533.405.665-34, **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.339.486/0001-03, com sede à Rua Gois Duarte, nº 71, Bairro Centro, CEP: 49360-000, Boquim/SE, neste ato, representada pelo Sr. **JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 1296786 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 969.893.865-68, **MARCOS AURELIO SANTOS FELIX EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.846.780/0001-34, com sede à Rua 1, Loteamento Diana, nº 101, Quadra B, Lote 06 Bairro Aeroporto, CEP: 49037-440, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **MARCOS AURELIO SANTOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade nº 1.025.627/SE, inscrito no CPF sob o nº 918.268.105-87, **BOMBEIROS SANTOS ROCHA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 26.152.625/0001-62, com sede à Conjunto Lagoa Verde, Bairro Centro, CEP: 49550-000, Carira/SE, neste ato, representada pelo Sr. **ROCHANIO SANTOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.450.678-0 SSP/SE, inscrito no CPF sob o 055.211.485-58 e **DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.771.109/0001-01, com sede à Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Bairro Atalaia, CEP: 49037-590, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **JULIO CESAR DOS REIS VIANA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.219.963 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 001.137.655-41, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e os Decretos Municipais nº 19/2013 e 236/2014 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais, no município de Nossa Senhora das Dores/SE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 12/2018 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Nossa Senhora das Dores.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2.2.** No exercício seguinte, a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

**3.2.** A presente Ata perfaz um valor global de **R\$ 915.208,00 (novecentos e quinze mil, duzentos e oito reais)**, conforme se segue:

SL EMPREENDIMENTOS LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
21	<b>LOCAÇÃO DE TOLDOS</b> confeccionados em lona vinílica. Medindo aprox. 6,00 m x 6,00 m.	DIÁRIA	50	DEDA PEIXOTO	179,00	8.950,00
22	<b>LOCAÇÃO DE TOLDOS</b> confeccionados em lona vinílica. Medindo aprox. 8,00 m x 8,00 m.	DIÁRIA	50	DEDA PEIXOTO	440,00	22.000,00
30	<b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOXTRUSSEM ALUMÍNIO</b> , com telão de projeção integrada 4x4, acompanhado de projetor, câmeras e ilha de edição.	DIÁRIA	30	EPSON/SC ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO	980,00	29.400,00
31	<b>SERVIÇO PROFISSIONAL DE SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS</b> , inclusos no preço transporte e alimentação.	PESSOA	1000	SL EVENTOS	84,00	84.000,00
32	<b>LOCAÇÃO DE MESA</b> – em plástico, no formato quadrado, medindo 0,80 x 0,80.	DIÁRIA	2.000	TRAMONTINA	2,30	4.600,00
33	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS</b> , sem braço, na cor branca.	DIÁRIA	8.000	TRAMONTINA	2,49	19.920,00
<b>TOTAL</b>						<b>168.870,00</b>

TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
2	<b>LOCAÇÃO DE PALCO TIPO CONCHA</b> - locação de palco com as seguintes características mínimas; palco 14mx12m. Geospace (concha). Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade, altura do piso para solo 2m e do solo para o pé direito 10m, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x0,40m, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma concha. Com lona vinil de alta qualidade.	DIARIA	20	STYLLOS 2 AGUAS E CONCHA	3.280,00	65.600,00

*(Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the page, including a large signature over the table and several smaller ones below it.)*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	Fechamento totalmente fixado ao piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2m, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2m de largura, estrutura para P.A Fly e 08 praticáveis pés regulável até 1,00m, medindo no mínimo 2x1x050m cada. Todos os itens necessários para a montagem do palco de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem (extintores contra incêndio e demais itens de segurança) desmontagens e transporte para o local indicado pela prefeitura.					
3	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO TIPO CONCHA</b>- locação de palco com as seguintes características mínimas; palco 18mx14m. Geospace (concha). Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura do piso para solo 2m e do solo para o pé direito 10m, piso do palco com estrutura metálica com compensado de 20mm, com estrutura para subgrave de 16,00x1,00x0,40m, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma concha. Com lona vinil de alta qualidade.</p> <p>Fechamento totalmente fixado ao piso, parapeito nas laterais e fundo na altura de 2m, na parte externa da concha, escada de acesso na largura de no mínimo 2m de largura, estrutura para P.A Fly e 08 praticáveis pés regulável até 1,00m, medindo no mínimo 2x1x050m cada. Todos os itens necessários para a montagem do palco de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem (extintores contra incêndio e demais itens de segurança) desmontagens e transporte para o local indicado pela prefeitura.</p>	DIARIA	20	STYLLUS 2 AGUAS E CONCHA	4.390,00	87.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>153.400,00</b>

<b>TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
1	<b>LOCAÇÃO DE PALCO- TIPO 360°</b> - 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 18 m de largura útil (hora de cena) x 18m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as	DIÁRIA	10	STYLLUS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	3.498,00	34.980,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas por fora, anti-fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.</p>					
10	<p><b>LOCAÇÃO DE CAMAROTE MEDINDO 18,0 X 6,60 M</b>, em alumínio, com piso em madeirite Naval, cobertura em lona anti incêndio, Guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura revestido em octanormanodizado.</p>	DIÁRIA	10	STYLLUS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 3K P30/P380 TS ITALIANO	1.750,00	17.500,00
11	<p><b>LOCAÇÃO DE CAMAROTE MEDINDO 30M X 14 M</b>, em alumínio, com piso em madeirite Naval, 1 metrocobertura em lona anti incêndio para 10 m, sendo 04 m sem cobertura na varanda. Varanda deverá 0,80 cm de altura no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m. Guarda corpo em toda área medindo 1,0 m de altura revestido em octanormanodizado, escada de acordo com normas de projetos dos Bombeiros;</p>	DIÁRIA	30	STYLLUS ESTRUTURA 3K P30/P380 TS ITALIANO	3.000,00	90.000,00
12	<p><b>LOCAÇÃO DE CAMARIM</b>, estrutura de octanormeandodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, Com painéis de vidro onde for necessário, revestido de Carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) Mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras, 04 (quatro) Poltronas, 01 (um) sofá de 03 (três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico Com</p>	DIÁRIA	34	3K TS ITALIANO	580,00	19.720,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) Tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com Luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.					
17	<b>LOCAÇÃO DE GRID</b> em alumínio medindo 10x10	UND	15	STYLLUS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30	799,00	11.985,00
25	<b>LOCAÇÃO DE PÓRTICO</b> Box truss p 300 medindo 10,00 m de largura por 11 m de altura.	DIÁRIA	30	STYLLUS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30	790,00	23.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>197.885,00</b>

**MARCOS AURELIO SANTOS FELIX EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
27	<b>LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS.</b> Tipo luxo com aproximadamente 1,57 m de comprimento, 1,57 m de largura e 2,30 m de altura, fabricados em polietileno de alta densidade com design ergonômico de fácil mobilização, projetado para pessoas portadoras de necessidades especiais (PPNE's). Possui fácil acesso para cadeira de rodas, sem a necessidade de rampa, amplo espaço interno e corrimões de segurança, conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário. Possui as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>• respiro que garante uma boa ventilação, • piso antiderrapante, • fechadura com indicador livre/ocupado externo • caixa de dejetos com acento, • suporte para papel higiênico e porta objetos, • teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade. O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.</li> </ul>	DIÁRIA	50	POLYJOHN PJNIII STATIC LUO PPN'S	200,00	10.000,00
28	<b>LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS.</b> Tipo- Cabine em polietileno de alta densidade com tratamento de "UV", resistente a intempéries. Tamanho 1,10 x 1,20 x 2,30 mt altura. Possui as seguintes características: • respiro que garante uma boa ventilação, • fechadura com indicador livre/ocupado externo • caixa de dejetos com acento, • suporte para papel higiênico e porta objetos, •	DIÁRIA	400	POLYJOHN PJNIII STATIC LUO PPN'S	50,00	20.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade. O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodios e fungos.					
<b>TOTAL</b>						<b>30.000,00</b>

BOMBEIROS SANTOS ROCHA LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
36	<b>SERVIÇO DE PROFISSIONALESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIS</b> uniformizados, inclusos no preço transporte e alimentação e equipamentos de primeiros socorros.	DIÁRIA	300	BOMBEIROS ROCHA	355,00	106.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>106.500,00</b>

DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
4	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 02 ÁGUAS</b> em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, anti-fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.	DIARIA	10	FEELING	1.000,00	10.000,00
5	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 02 ÁGUAS</b> em estrutura de alumínio tubular, medindo: 10 m de largura	DIARIA	20	FEELING	1.090,00	21.800,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>útil (boca de cena) x 10m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, anti-fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.</p>					
6	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO 02</b> <b>ÁGUAS</b> em estrutura de alumínio tubular, medindo: 14 m de largura útil (boca de cena) x 14m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, anti-fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.</p>	DIARIA	10	FEELING	1.440,00	14.400,00
7	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO 02</b> <b>ÁGUAS</b> em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12 m de largura</p>	DIARIA	10	FEELING	1.240,00	12.400,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>útil (boca de cena) x 12m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, anti-fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.</p>					
8	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO 02 ÁGUAS</b> em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 14m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, anti-fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.</p>	DIARIA	20	FEELING	1.340,00	26.800,00
9	<p><b>LOCAÇÃO DE HOUSE MIX.</b> Estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em</p>	DIARIA	20	FEELING	220,00	4.400,00



706  
\*

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	estrutura tipo Box Truss. Será composta de um toldo de 4 águas de 5,0 x 5,0m que cobrirá a estrutura do primeiro andar de 5,0 x 5,0m. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Será envolto por uma tela metálica de proteção de 2m de altura, que permita a visualização do palco.					
13	<b>LOCAÇÃO DE BARRICADAS.</b> As Grades tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10 m.	UND	1.500	FEELING	4,50	6.750,00
14	<b>LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO.</b> Deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada.	UND	1.500	FEELING	3,99	5.985,00
15	<b>LOCAÇÃO DE ENTRADAS</b> com disciplinadores 6,0 x 6,0 m, com cobertura em toldo e estrutura em Alumínio.	UND	50	FEELING	329,00	16.450,00
16	<b>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS.</b> Pantográficos medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 cm de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras.	UND	208	FEELING	24,00	4.992,00
18	<b>LOCAÇÃO DE GRID</b> em alumínio medindo 14x12	UND	10	FEELING	699,00	6.990,00
19	<b>LOCAÇÃO DE TOLDOS</b> confeccionados em lona vinílica. Medindo aprox. 4,00 m x 4,00 m.	DIÁRIA	80	TOLDOS DEDA	119,00	9.520,00
20	<b>LOCAÇÃO DE TOLDOS</b> confeccionados em lona vinílica. Medindo aprox. 5,00 m x 5,00 m.	DIÁRIA	80	TOLDOS DEDA	149,00	11.920,00
23	<b>LOCAÇÃO DE TOLDOS</b> confeccionados em lona vinílica. Medindo aprox. 10,00 m x 10,00 m.	DIÁRIA	50	TOLDOS DEDA	519,00	25.950,00
24	<b>LOCAÇÃO DE TOLDOS</b> confeccionados em lona vinílica. Medindo aprox. 12,00 m x 12,00 m.	DIÁRIA	50	TOLDOS DEDA	1.099,00	54.950,00
26	<b>LOCAÇÃO DE CÍRCULO</b> em alumínio medindo 3 metros de diâmetros.	DIÁRIA	24	FEELING	149,00	3.576,00
29	<b>LOCAÇÃO DE POSTO DE OBSERVAÇÃO</b> elevado para polícia/vigilante com 2 metros de altura.	DIÁRIA	50	FEELING	365,00	18.250,00
34	<b>LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA.</b>	DIÁRIA	30	TERMOLAR	74,00	2.220,00
35	<b>LOCAÇÃO DE CAIXA DE ISOPOR</b> para bebidas	DIÁRIA	30	POLAR	40,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>258.553,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS**

**4.1.** Os preços dos serviços de locação de estrutura de eventos, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

*[Handwritten signatures and marks]*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**4.2. O FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a repassar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1.** A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**6.1.** Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

**6.1.1.** A prestação dos serviços e locações deverão ser realizadas de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades e locais indicados pela mesma, no prazo a ser definido quando da locação.

**6.1.2.** As despesas de frete, refeições, hospedagem necessárias para a equipe de trabalho, assim como taxas e impostos incidentes e os encargos, obrigações trabalhistas e quaisquer outras despesas, correrão por conta da empresa contratada e deverão estar inclusas nos preços ofertados.

**6.1.3.** A prestação dos serviços, quando solicitada, deverá ser feita durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

**6.1.4.** A Prefeitura não se obriga a contratar os serviços registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a prestação de serviços em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para prestação de serviços de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

**6.1.5.** Todos os integrantes da equipe de apoio das empresas contratadas deverão estar uniformizados e identificados quando da prestação dos serviços.

**6.1.6.** Deverá ser apresentado comprovante de teste de carga acompanhada do respectivo laudo técnico do órgão competente para a prestação de serviços de locação de estruturas;

**6.1.7.** A empresa contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos de proteção individuais e coletivos conforme a NR 18.

**6.1.8.** A Secretaria Municipal de Comunicação, Marketing e Eventos manterá uma lista de frequência que deverá ser assinada por cada profissional de apoio das empresas contratadas, no início e no término da execução dos serviços em cada um dos dias dos eventos.

**6.1.9.** A montagem das estruturas para os eventos deverá ser realizada pela empresa contratada no máximo até 72 horas antes de cada evento, devendo toda a estrutura, os equipamentos e os materiais estarem completamente entregues, montados e testados até 24 horas antes do início de cada evento.

**6.1.10.** A desmontagem, a retirada dos materiais e equipamentos e a finalização dos serviços deverão ocorrer até 48 horas após a realização de cada evento, por conta da empresa contratada e sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**6.1.11.** Para o serviço de locação de estruturas, camarim, camarotea serem disponibilizadas pelo Fornecedor Registrado, deverão ser considerados, os respectivos serviços de montagem e desmontagem;

**6.1.12.** Para o serviço de locação de estruturas, a empresa contratada deverá apresentar no local de montagem: Cópia do projeto estrutural com a respectiva memória de cálculo, devidamente registrado nos órgãos competentes, as ART's (Anotação de responsabilidade Técnica) do responsável técnico da empresa, fornecida pelo CREA/SE, assim como os termos de autorização emitidos pelo Corpo de Bombeiros;

**6.1.13.** A empresa contratada deverá trazer o projeto de combate a incêndio e rota de fuga devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros antes da realização de cada evento.

**6.1.14.** A empresa contratada para prestação de serviços de bombeiro profissional civil deverá apresentar, antes da realização do evento, relação dos bombeiros assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa;

**6.2.** O prestador de serviço deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

**6.3.** O prestador de serviço deve alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita prestação de serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

**6.4.** O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.

**6.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**6.6.** Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços.

**6.7.** Responsabilizar-se pelo enquadramento do evento nas normas previstas na Instrução Técnica nº. 12 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBMSE, conforme Lei Estadual nº 4.183, de 22 de dezembro de 1999;

**6.8.** Responsabilizar-se pelo transporte e segurança física, estrutural e contra incêndios dos equipamentos, técnicos responsáveis, operadores, bem como alimentação de pessoal para montagem e desmontagem, mobilização, água, bebidas, hospedagem, guarda dos equipamentos, locomoção, combustíveis para os veículos e demais serviços ou materiais acessórios relacionados, de todo pessoal envolvido, direta ou indiretamente, na realização dos serviços;

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**7.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

**7.1.2.** Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**7.1.3.** Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

**7.1.4.** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

**7.1.5.** Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome deste Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do serviço prestado.

**8.2.** À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

**I** - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

**II** - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do serviço;

**III** - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

**IV** - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**8.3.** A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**9.1.** O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

**9.2.** O serviço executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

**9.3.** Caberá ao Fiscal designado, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**10.1.1.** O pagamento será efetuado conforme subitem anterior no prazo máximo de 30(trinta) dias após a apresentação das notas fiscais/faturas dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; a Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

**10.2.** Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

**10.3.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**10.3.1.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

**10.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

**I** - Advertência;

**II** - Multa;

**III** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**11.2.** A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

**11.3.** Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.4.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**11.5.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**12.1.** Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

**12.2.** A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

**12.3.** Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**13.1.** A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

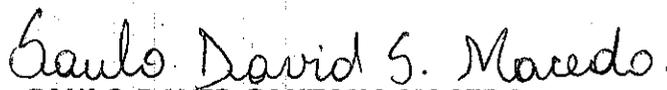
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, 10 de setembro de 2018.

  
**THIAGO DE SOUZA SANTOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**SAULO DAVID SANTANA MACEDO**  
SL EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

**ANA CRISTINA MELO DOS REIS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

*[Handwritten Signature]*  
**JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO**  
TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

*[Handwritten Signature]*  
**MARCOS AURELIO SANTOS FELIX**  
MARCOS AURELIO SANTOS FELIX EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

*[Handwritten Signature]*  
**ROCHÂNIO SANTOS DE OLIVEIRA**  
BOMBEIROS SANTOS ROCHA LTDA ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

*[Handwritten Signature]*  
**JULIO CESAR DOS REIS VIANA**  
DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI  
FORNECEDOR REGISTRADO

**TESTEMUNHAS:**

I - *Rhiana da Silva Resende* CPF 00301036578

II - *Roberto Bruno Aguiar* CPF 05271647510

*[Handwritten mark]*